Protocolo Nº 117/2024
Data emissão: 10-12-24
Hora: 16:22
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2767/2024
Data 10/12/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a rescindir na sua totalidade Termo de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a rescindir na sua totalidade, o Termo de Permissão de Uso, celebrado com a empresa D L S Madeiras Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 50.618.615/0001-54, com sede na Rua Mário Covas, 92, na cidade de Três Barras do Paraná, que cedeu o seguinte bem imóvel:

I – Lote de terras rural nº 10-A-6, com área de 5.000m2 (cinco mil metros quadrados), localizado na área industrial, originário do lote Rural nº 10-A, da gleba nº 01, Imóvel Andrada, registrado sob o nº 2095, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Art. 2º. A rescisão é amigável entre as partes, as quais dão total quitação das obrigações assumidas.

Art. 3º. A rescisão é feita sem pagamento de valor algum por qualquer das partes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 10 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTITICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2767/2024.

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para rescindir totalmente o Termo de Permissão de Uso, celebrado com a empresa D L S Madeiras Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 50.618.615/0001-54, com sede na Rua Mário Covas, 92, na cidade de Três Barras do Paraná, que cedeu o seguinte bem imóvel:

I – Lote de terras rural nº 10-A-6, com área de 5.000m2 (cinco mil metros quadrados), localizado na área industrial, originário do lote Rural nº 10-A, da gleba nº 01, Imóvel Andrada, registrado sob o nº 2095, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Ocorre que, a empresa não mais tem interesse na manutenção do Termo de Permissão de Uso, motivo pelo qual será rescindido.

Após a rescisão pretende buscar outra empresa que tenha interesse na celebração do termo assemelhado.

Para que seja a celebração dos termos rescisórios ainda neste exercício, solicitamos que este seja apreciado no **regime de urgência urgentíssima.**

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Of.nº. 483/2024

Três Barras do Paraná, em 10 de dezembro de 2024.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2767/2024, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a rescindir na sua totalidade Termo de Permissão de Uso.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal